



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5631

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Data: 02/04/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 18/2002. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Projeto Jardim Eldorado de Ação Social". (Referente à Lei nº 3.001, de 12/04/2002).

Controle Interno – Caixa: 25.5 **Posição** 18 **Número de folhas:** 03

Especie: Pb
Categoria: Utilidade pública
Nº: 25.5
Ordem: 18
nº fls: 17



18/2002
09.04.2002

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.002

AUTOR:

VEREADOR - SEBASTIÃO PIMENTA

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, ao Projeto

Jardim Eldorado de Ação Social.

Caixa

MOVIMENTO

1 - Entrada em 02/04/2.002

2 - Comissão de Legislação e Justiça

3 - ANOVAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA

4 - C/S EM: 09.04.2002

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º _____ /2002

02.04.2002
Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos sob a denominação de “**PROJETO JARDIM ELDORADO DE AÇÃO SOCIAL**”, inscrita no CNPJ n.º 21.359.757/0001 – 46, com sede a Rua “O”, n.º 524, Bairro Jardim Eldorado, Montes Claros – MG.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Março de 2002.

Sebastião Pimenta
SEBASTIÃO PIMENTA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E' FUS NICA
EM 03 DE AGOSTO DE 2002

PRESIDENTE

E' LEGISLAÇÃO
J...
Ophelia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 09 DE AGOSTO DE 2002

PRESIDENTE

REGIME DE URGENCIA
DE 09/08/2002